



**Superintendência do Patrimônio da  
União no Estado do Amazonas –  
SPU/AM**



## **Relatório de Gestão 2009**

Ministério  
do Planejamento



## **RELATÓRIO DE GESTÃO 2009**

# Sumário

1. **Identificação**
2. **Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos**
  - 2.1 Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas
  - 2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais
  - 2.3 **Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade**
    - 2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
    - 2.3.2 Principais ações do Programa
      - 2.3.2.1 **Ação 2A37 - Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais**
      - 2.3.2.2 **Ação 8688 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União**
      - 2.3.2.3 **Ação 8676 - Desenvolvimento do Projeto Orla**
      - 2.3.2.4 **Ação 4852 - Destinação de Imóveis da União**
      - 2.3.2.5 **Ação 8690 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União**
      - 2.3.2.6 **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa**
      - 2.3.2.7 **Ação 6738 - Regularização Fundiária em Imóveis da União**
      - 2.3.2.8 **Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União**
      - 2.3.2.9 **Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União**
  - 2.4 **Desempenho Operacional**
    - 2.4.1 Programação Orçamentária
    - 2.4.2 Execução Orçamentária
    - 2.4.3 Evolução de gastos gerais
    - 2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ
    - 2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais
3. **Informações sobre a composição de Recursos Humanos**
4. **Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**
5. **Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**
6. **Informações sobre transferências (recebidas e realizadas)**
7. **Previdência Complementar Patrocinada**
8. **Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**
9. **Renúncia Tributária**
10. **Operação de fundos**
- 11 A. **Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno**
- 11 B. **Determinações e Recomendações do TCU**
12. **Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**
13. **Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV**
14. **Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão**
15. **Informações Contábeis da Gestão**

## 16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

### 1. Identificação

Poder e Órgão de vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			<b>Código SIORG:</b> 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas			
<b>Denominação abreviada:</b> SPU/AM			
<b>Código SIORG:</b> 18957	<b>Código LOA:</b> 47101		<b>Código SIAFI:</b> 170211
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público			
<b>Principal Atividade:</b> Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal			<b>Código CNAE:</b> 8411-6/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(92) 21255511	(92) 21255638	(92) 21255547
<b>Endereço eletrônico:</b>			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.patrimoniodetodos.gov.br">www.patrimoniodetodos.gov.br</a> e <a href="http://www.spu.planejamento.gov.br">www.spu.planejamento.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Rua Marechal Deodoro, nº 27 – 3º andar – sala 302 – CEP: 69000-000			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>			
<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, Decreto nº 7.063/2010, legislação atual que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			

## Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

### Leis

#### **Lei nº de 15 de novembro de 1831**

Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

#### **Lei nº 601/1850**

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

#### **Lei nº 1.507/1867**

Fixa a despesa e orça a receita geral do Imperio para os exercicios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

#### **Lei nº 225/1948**

Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto nº-Lei nº nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União

#### **Lei nº 4.132/1962**

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

#### **Lei nº 4.717/1965**

Regula a ação popular.

#### **Lei nº 4.804/1965**

Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

#### **Lei nº 5.651/1970**

Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

#### **Lei nº 5.658/1971**

Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

#### **Lei nº 5.972/1973**

Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

#### **Lei nº 6.015/1973**

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

#### **Lei nº 6.282/1975**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

#### **Lei nº 6.383/1976**

Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

#### **Lei nº 6.766/1979**

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

#### **Lei nº 6.987/1982**

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

#### **Lei nº 7.347/1985**

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

#### **Lei nº 7.450/1985**

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências (prevê remição de aforamento)

#### **Lei nº 8.245/1991**

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

**Lei nº 8.666/1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei nº 8.629/1993**

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

**Lei nº 9.514/1997**

Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

**Lei nº 9.636/1998**

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

**Lei nº 9.784/1999**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Lei nº 9.821/1999**

Altera dispositivos das Lei nºs nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

**Lei nº 10.257/2001**

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades)

**Lei nº 10.406/2002**

Institui o Código Civil.

**Lei nº 10.852/2004**

Altera o art. 47 da Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Lei nº 10.931/2004**

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto nº-Lei nº nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Lei nºs nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

**Lei nº 11.124/2005**

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

**Lei nº 11.107/2005**

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Lei nº 11.481/2007**

Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto nºs-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

**Lei nº 11.483/2007**

Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Lei nº 11.952/2009**

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

## **Decretos-Lei**

### **Decreto-Lei nº 1.318/1854**

**Manda executar a Lei nº n° 601, de 18 de Setembro de 1850.**

### **Decreto-Lei nº 2.490/1940**

Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

### **Decreto-Lei nº 3.438/1941**

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 2.490, de 16 de agosto de 1940

### **Decreto-Lei nº 3.365/1941**

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

### **Decreto-Lei nº 4.120/1942**

Altera a legislação sobre terrenos de marinha

### **Decreto-Lei nº 5.666/1943**

Esclarece e amplia o Decreto nº-Lei nº n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

### **Decreto-Lei nº 7.278/1945**

Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

### **Decreto-Lei nº 7.937/1945**

Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

### **Decreto-Lei nº 9.760/1946**

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 200/1967**

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 271/1967**

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 1.310/1974**

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 1.561/1977**

Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 1.876/1981**

Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providência.

### **Decreto-Lei nº 2.398/1987**

Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

### **Decreto-Lei nº 2.422/1988**

Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

## **Decretos nºs**

### **Decreto nº 20.910/1932**

Regula a Prescrição Quinquenal

### **Decreto nº 1.318/1954**

Manda executar a Lei nº n° 601, de 18 de Setembro de 1850.

### **Decreto nº 4.105/1968**

Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou

artificialmente.

**Decreto nº 66.329/1970**

Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

**Decreto nº 77.095/1976**

Regulamenta dispositivo do Decreto nº-Lei nº nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

**Decreto nº 83.869/1979**

Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

**Decreto nº 980/1983**

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 95.760/1988**

Regulamenta o art. 3º do Decreto nº-Lei nº nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.509/1990**

Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.445/1995**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.446/1995**

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 1.099, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Junta de Programação Financeira.

**Decreto nº 3.725/2001**

Regulamenta a Lei nº nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.176/2002**

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

**Decreto nº 4.887/2003**

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Decreto nº 4.895/2003**

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

**Decreto nº 6.018/2007**

Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

**Decreto nº 6.040/2007**

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Decreto nº 6.190/2007**

Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº-Lei nº nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

## **Medidas Provisórias**

### **Medida Provisória nº 2.220/2001**

Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

## **Legislação Ambiental**

### **Lei nº 4.771/1965**

Institui o novo Código Florestal.

### **Lei nº 6.938/1981**

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

### **Lei nº 7.661/1988**

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

### **Lei nº 8.617/1993**

Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.

### **Lei nº 9.433/1997**

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

### **Lei nº 9.985/2000**

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

### **Lei nº 11.284/2006**

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

### **Medida Provisória nº 2.186-16/2001**

Institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

### **Decreto nº 99.274/1990**

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

### **Decreto nº 5.300/2004**

Regulamenta a Lei nº nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

### **Resolução Conama nº 001/1986**

Definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

### **Resolução Conama nº 237/1997**

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

### **Resolução Conama nº 302/2002**



Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno

**Resolução Conama nº 303/2002**

Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.

**Resolução Conama nº 369/2006**

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

**Portarias**

**Portaria nº 111, de 08 de junho de 1988**

Determinar a atualização dos foros, a partir de exercício de 1988, quer os respectivos Contratos Enfitêuticos tenham sido lavrados antes ou após a edição da Lei nº 7.450.

**Portaria nº 171, de 31 de agosto de 1989**

Os foros e taxas de ocupação serão calculados, na forma da legislação pertinente, sobre o respectivo valor do domínio pleno, atualizado monetariamente em 1º de setembro de 1989.

**Portaria nº 103, de 13 de maio de 1997**

A pessoa considerada carente que pretender gozar de isenção de foros e taxas de ocupação, referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria Nº 205/2004

**Portaria MARE nº 3.044, de 19 de setembro de 1997**

Disciplina o compartilhamento do uso de edifícios públicos por mais de um órgão ou entidade, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG,

**Portaria nº 25, de 12 de março de 1999**

Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

**Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999**

Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para fiscalizar a destinação e o interesse público (...) dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União.

**Portaria nº 340, de 22 de março de 1999**

Dispõe sobre a criação do Programa de recuperação da memória do patrimônio móvel e imóvel da União.

**Portaria nº 30, de 16 de março de 2000**

Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

**Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000**

Determinar às Gerências Regionais de patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

**Portaria nº 206, de 08 de dezembro de 2000**

Institui o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas.

**Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000**

Designar o Secretário-Adjunto do Patrimônio da União, como o substituto eventual da Secretária do Patrimônio da União.

**Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2001**

Referente à Comissão de Leiloeiro. Determina a Alíquota e outros procedimentos.

**Portaria nº 05, de 31 de janeiro de 2001**

Referente à cessão de áreas de imóveis da União para atividades de apoio aos órgãos federais, aos quais o imóvel tenha sido entregue.

**Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001**

Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

**Portaria nº 07, de 31 de janeiro de 2001**

Referente à ocupação de terras da União dos inscritos as SPU até 15 de fevereiro de 1997. Determina procedimentos e requisitos para o Cadastramento de ocupantes.

Data modificada para 27 de abril de 2006, vide art. 9º da Lei nº 9.636/98, modificada pela Lei nº 11.481/07.

**Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2001**

Referente à Decadência e Prescrição de Créditos. Determina procedimentos administrativos e revoga a Portaria SPU nº 67/1999.

**Portaria nº 54, de 30 de março de 2001**

Referente à instalação de postos avançados de apoio às Gerências Regionais de Patrimônio da União

**Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001**

Estabelece as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

**Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001**

Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei nº Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Portaria nº 205 de 27 de agosto de 2002**

Referente ao coeficiente para aplicação de reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União, no interesse do serviço.

**Portaria Conjunta SPU-PGFN nº 1/2003**

Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 66 de 19 de maio de 2004**

Editar a Instrução Normativa "IN-SPU-001" que dispõe sobre a utilização da Ficha de Cálculo de Laudêmio – FCL e do Custo Unitário Básico – CUB, módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Portaria nº 76 de 15 de abril de 2004**

Fica a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizada a requerer, em nome da União, o registro do imóvel localizado na Rua Gabriel Gonçalves.

**Portaria nº 204 de 11 de novembro de 2004**

Altera os parágrafos 1º e 3º do art. 3o da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001 (prescrição e decadência)

**Portaria nº 205 de 06 de agosto de 2004**

Isenção de pagamento de foros e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.

Revogada pela Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008

**Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005**

Concessão de autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Revogada pela Portaria nº 100/2009

**Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007**

Adota, para implantação imediata, os formulários que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Revogada pela Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009

**Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007**

Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do

Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

**Portaria nº 279, de 21 de setembro de 2007**

Retifica a Instrução Normativa SPU nº 001, de 30 de março de 2005, que orienta sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007**

Subdelega competência ao Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

**Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007**

A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqüicultura.

**Portaria nº 125 de 6 de maio de 2008**

Revoga a Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2007.

**Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008**

Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

**Portaria nº 436, de 28 de novembro de 2008**

Orientar as Gerências Regionais do Patrimônio da União dos 26 Estados da federação e do Distrito Federal a criarem Grupos de Trabalho Estaduais para discussão de critérios para destinação de imóveis da União para programas de provisão habitacional de interesse social e fortalecimento da gestão democrática desse patrimônio.

**Portaria nº 437, de 28 de novembro de 2008**

Delega aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União a competência para a prática dos seguintes atos administrativos.

Revogada pela Portaria nº 173/2009.

**Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 127/2008**

Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

**Portaria nº 40, de 18 de março de 2009**

Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União.

**Portaria nº 82, de 20 de maio de 2009**

Criar Grupo de Trabalho para discussão, planejamento e coordenação do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA para a Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

**Portaria nº 83, de 20 de maio de 2009**

Criar Grupo de Trabalho para auxiliar a Secretaria do Patrimônio da União no acompanhamento das ações referentes à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA.

**Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009**

Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.

**Portaria nº 113, de 23 de junho de 2009**

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União abaixo relacionados.

Revogada pela Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009

**Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009**

Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

**Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009**

Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal, os formulários abaixo relacionados.

**Portaria nº 170, de 28 de agosto de 2009**

Prorrogar, por igual período, a vigência do Grupo de Trabalho que trata do processo de transferência da gestão da carteira imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criado pela Portaria SPU nº 82, de 20 de maio de 2009, publicada no DOU de 22 de maio de 2009.

**Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009**

Delegar aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos

**Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009**

Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta

**Portaria Interministerial MP e MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009**

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

**Portaria MP nº 384, de 04 de novembro de 2009**

Delegar competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

**Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010**

Atualizar os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no anexo.

**Regimento Interno**

**Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005**

Aprova Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União

**Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006**

Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal, de conformidade com o quantitativo de Cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica fixados no **Anexo II do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005**, alterado pelo **Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006**.

Obs.: Com a edição do Decreto nº 7.063/2010 não há mais distinção entre as antigas Gerências Regionais, atuais Superintendências.

**Orientações Normativas**

**Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001**

Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União.

**ON GEAPN 001 revogada** pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência

**Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001**

Aprovar a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

**Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001**

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

**Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

**Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

**Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

**Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

**Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

**Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001**

Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

**Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

**Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001**

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

**Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001**

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

**Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001**

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

**Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

**Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002**

Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

**Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

**Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002**

Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

**Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

**Portaria nº 216, de 06 de setembro de 2002**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAES-001" que dispõe sobre Entrega de Imóvel da União para Atividades de Aqüicultura.

**Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002**

Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

**Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002**

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

**Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002**

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

**Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002**

Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet".

**Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003**

Retificar a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

**Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007**

Retifica ON GEAPN 002 e 004

**Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007**

Retifica ON GEAPN 001 e 003

**Manual de Procedimentos**

**Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007**

Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

**Portaria nº 345 de 5 de dezembro de 2007**

Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

**Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009**

O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Instruções Normativas**

**Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001**

Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

**Instrução Normativa Interministerial nº 9 de 11 de abril de 2001**

Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Revogada pela Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004

**Instrução Normativa nº 001, 19 de maio de 2004**

A presente Instrução Normativa - IN destina-se a estabelecer normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

**Instrução Normativa Interministerial nº 06 de 31 de maio de 2004**

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências. E, revoga a Instrução Normativa Interministerial no 9/2001.

**Instrução Normativa nº 001, 30 de março de 2005**

Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

**Instrução Normativa nº 001, 23 de julho de 2007**

Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais. (Retificada pela Portaria nº

345 de 5 de dezembro de 2007)

**Instrução Normativa nº 2, de 23 de Novembro de 2007**

Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

**Imóveis Funcionais**

**Decreto-Lei nº 1.390/1975**

Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 85.633/1981**

Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

**Lei nº 8.011/1990**

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

**Lei nº 8.025/1990**

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

**Lei nº 8.068/1990**

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

**Lei nº 8.057/1990**

Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

**Decreto nº 980/1993**

Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

**Decreto nº 1.377/1995**

Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.191/1990**

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

**Decreto nº 99.266/1990**

Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

**Decreto nº 99.270/1990**

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

**Decreto nº 99.664/1990**

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 99.799/1990**

Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

**Decreto nº 106/1991**

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 172/1991**

Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 470/1992**

Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto nº 647/1992**

Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

**Decreto nº 810/1993**

Revogado pelo Decreto 980, de 1993

**Decreto nº 817/1993**

Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

**Decreto nº 1.198/1994**

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

**Decreto nº 1.447/1995**

Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

**Decreto nº 1.660/1995**

Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.803/1996**

Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

**Decreto nº 1.840/1996**

Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

**Decreto nº 2.631/1998**

Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

**Decreto nº 3.584/2000**

Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

**Decreto 4.040/2001**

Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

**Decreto 31/1991**

Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Decreto 75/1991**

Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

**Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada**

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707\\_PUB\\_RegularizacaoPAS.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf)

- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

[http://www.planejamento.gov.br/link\\_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=](http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=)

- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203\\_PUB\\_Manual\\_incorporacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf)

- Projeto Orla:

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.



[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_fundamentos.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf)

□ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_guia.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf)

□ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_implementacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf)

□ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_manGestao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf)

□ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_ProjOrla\\_subsidios.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf)

• Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_Cartilha\\_pagInternas.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf)

• Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021\\_PUB\\_LegImob\\_legislacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf)

• Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)

• Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021\\_PUB\\_Manual\\_SSD.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf)

### **Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

#### **Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

**Código SIAFI**

**Nome**

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

#### **Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada**

**Código SIAFI**

**Nome**

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

#### **Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões**

**Código SIAFI da Unidade Gestora**

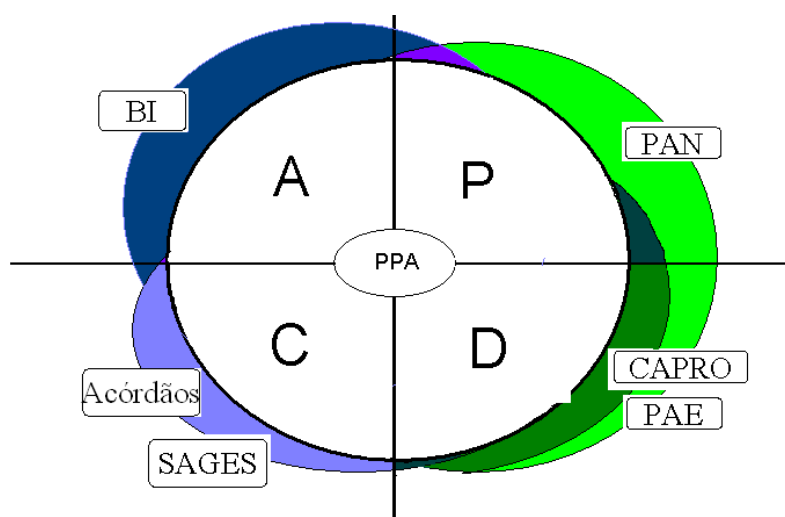
**Código SIAFI da Gestão**

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União – SPU (Nacional)

## 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

A formulação, implantação e avaliação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU é uma das principais competências da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, ao lado da incorporação, caracterização e destinação dos imóveis da União e da gestão das receitas oriundas do uso desses imóveis.

A SPU, com base nos princípios e diretrizes definidos na PNGPU, investiu no planejamento estratégico estruturado, através da constituição de ferramentas de gestão que abrangem todas as etapas do ciclo de políticas públicas: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, ou PDCA (plan, do, check e act) .



PPA: Plano Plurianual (em todo o processo)

PAN: Plano de Ação Nacional

Capro: Controle de Andamento de Processos

PAE: Plano de Ação Estadual

Sages: Sistema de Atos de Gestão

Acórdãos: Ferramenta de Controle de Andamento de Acórdãos dos órgãos de controle

BI: Ferramenta de Business Intelligence

A maioria dessas ferramentas foi criada na SPU, de acordo com a necessidade de estruturação das informações e dados gerenciais, e se complementam em nível estratégico, tático e operacional. Para 2010, o desafio é disseminar, de maneira uniforme, as ferramentas junto a todas as 27 unidades descentralizadas da Secretaria, bem como no órgão central, de forma a garantir acesso simplificado e padronizado às informações relativas ao cumprimento da PNGPU.

#### a) O Plano de Ação Nacional - PAN

A SPU realizou o mapeamento de ações alinhadas aos desafios estratégicos definidos na PNGPU, a saber:

Ampliar escala de regularização fundiária com emissão de títulos

Atualizar a base legal do patrimônio da União

Completar e qualificar o quadro de servidores

Conhecer e avaliar os resultados e impactos da PNGPU

Controlar a ocupação da orla

Definir e implantar estratégias de comunicação.

Fixar alíquotas justas para o uso do patrimônio da União

Gestão compartilhada

Identificar e demarcar todas as áreas prioritárias

Identificar e destinar, para fins de regularização fundiária, os imóveis da união transferidos de entidades extintas

Implantar o compartilhamento de receitas

Implementar a gestão estratégica

Planejar e monitorar as ações de apoio ao PAC

Desenhar e contratar o Novo Sistema de Gestão de Informações dos imóveis da União

As ações identificadas foram levantadas nos encontros nacionais, nos encontros regionais, por meio de grupos de trabalho, além da consulta a todas as instâncias de gestão participativas institucionalizadas no âmbito da SPU a partir de 2003. Desta forma, foram alinhadas mais de 700 ações em um formato adaptado do modelo 5W2H, em documento denominado de Plano de Ação Nacional (PAN).

Com um enfoque eminentemente estratégico e gerencial, o PAN permite a delimitação da ação, o desafio estratégico ao qual está alinhada a ação, identificação de responsáveis, indicador, meta, prazo para cumprimento, prioridade, alinhamento ao PPA e monitoramento de status da ação, considerando a seguinte estrutura básica:

Prioridade	Ação PPA	O quê	Desafio Estratégico	Quem	Indicador	Meta	Quando	Realizado
------------	----------	-------	---------------------	------	-----------	------	--------	-----------

#### b) O Plano de Ação Estadual – PAE

O Plano de Ação Estadual (PAE) permite ao gestor local (superintendências estaduais) o planejamento tático local. Contém, tanto as ações alinhadas aos desafios estratégicos (que conseqüentemente fazem parte do PAN), quanto ações táticas no nível local, não necessariamente alinhadas aos desafios estratégicos.

#### c) Atos de Gestão – SAGES

Por sua vez, a ferramenta de Atos de Gestão (Sages) permite o registro dos atos finalísticos da Secretaria. Com isso, é possível extrair informações de caráter gerencial para uso da alta direção da Secretaria, além dos direcionamentos para padronização de atos e publicações.

#### d) Ferramenta de acompanhamento de acórdãos, decisões e manifestações dos órgãos de controle

A ferramenta de gestão das recomendações dos órgãos de controle (Acórdãos) atua diretamente no acompanhamento e implementação das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

Foi realizado levantamento de todos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União, de 2003 a 2009, com determinações à SPU. No período, foram recebidos 247 (duzentos e quarenta e sete) acórdãos, nos quais foram identificados 17 (dezessete) temas, sendo, “caracterização do imóvel”, “destinação do imóvel” e “receitas patrimoniais”, os 3 (três) mais recorrentes. Desse trabalho, resultou um mapeamento dos assuntos reiteradamente tratados pelo controle externo, servível como ferramenta de gerenciamento estratégico. Para o próximo ano, será realizado levantamento em todos os relatórios de Gestão e de Acompanhamento da Controladoria-Geral da União, a exemplo do que foi feito com os acórdãos do TCU, buscando-se a descrição exata dos assuntos recorrentes.

#### e) O Controle de Andamento Processual – CAPRO

Já o Controle de Andamento de Processos (Capro) permite a gestão operacional local para cada unidade da SPU. Através de planilhas integradas o Capro possibilita a organização da informação operacional no nível mais detalhado das tarefas da superintendência e organiza as tarefas do dia a dia de forma a possibilitar a gestão

planejada com acompanhamento direto do dirigente local, subsidiando-o de informações gerenciais.

#### f) O pacote Business Intelligence – BI

O Business Intelligence (BI) permite a extração de relatórios com dados combinados de todas as ferramentas anteriores, gerando informações integradas de cunho estratégico, tático e operacional, relevantes para a tomada de decisão do corpo diretivo da Secretaria em seus diferentes níveis e instâncias decisórias.

## **2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da Unidade na execução das políticas públicas**

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Superintendências Estaduais. Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a gestão unificada, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de estabelecer princípios, fixar diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

É nesse contexto, marcado pela busca da harmonia entre os interesses nacionais, os projetos de comunidades locais, e também pelo amplo reconhecimento de direitos sociais e ambientais, que encontra legitimidade o novo modelo de gestão do patrimônio da União, orientado para a realização de programas estratégicos para o país. Essas orientações primordiais estão ancoradas no texto constitucional de 1988, nas quais tem inspiração, no mesmo nível de magnitude, um amplo conjunto de ações para a administração do imenso parque imobiliário nacional (art. 20).

No Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, a SPU promoveu o redesenho das suas principais ações, alinhando-as aos objetivos estratégicos e também ao esforço de modernização da gestão (por processos e resultados). A estratégia de implementação do Programa priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento local, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A partir das importantes alterações introduzidas na legislação patrimonial, por meio da Lei nº 11.481/2007, foi possível à SPU apoiar, direta ou indiretamente, programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, com foco nas áreas ocupadas por populações tradicionais e de baixa renda.

## **2.2. Estratégia de atuação da frente às responsabilidades institucionais**

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

A SPU prosseguiu com o modelo de gestão participativa e compartilhada preceituado na Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União (PNGPU), através de seus colegiados constituídos, para estabelecer metas, ações e estratégias e definir as diretrizes estratégicas da SPU e as decisões gerenciais de âmbito nacional. É a forma de implementar a decisão coletiva, com o compartilhamento e a co-responsabilização pelas diretrizes de implantação das ações da SPU.

Em 2009, foram realizados dois Encontros Nacionais de Gestão:

- XI Encontro Nacional - Planos Regionais de Ação – Qualificando a Gestão do Patrimônio no Brasil
- XII Encontro Nacional – "Honrar o passado, celebrar o futuro"

Por sua vez, aconteceram doze Encontros Regionais, da seguinte forma:

- Norte: Rio Branco – AC , Manaus – AM
- Nordeste: João Pessoa – PB , Maceió – AL
- ComSertão: Cuiabá – MT, Corumbá – MS, Goiânia – GO e Belo Horizonte – MG
- Sul/Sudeste: Rio de Janeiro – RJ, Curitiba – PR, Vitória – ES, Porto Alegre – RS

A prática da gestão estratégica na SPU, através dos Encontros Nacionais, Encontros Regionais e outras instâncias decisórias participativas, tem conquistado avanços na consolidação da PNGPU, em articulação com os atores sociais envolvidos nessa política, compartilhando iniciativas com órgãos públicos, entidades e instituições, com a

finalidade de reverter práticas superadas em direção a uma gestão participativa, compartilhada, orientada por objetivos e para resultados.



#### A Rede de comunicação da SPU e o Portal Patrimônio de todos:

A construção do Portal [www.patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br) foi resultado do esforço de constituição de um canal de comunicação que congregasse informações sobre o Patrimônio da União de maneira ampla, desde a apresentação da Secretaria e sua atuação na Federação, até informações mais específicas, como as ações de identificação, demarcação, cadastramento e regularização fundiária pontualmente por Estado-Membro.

Contudo, o grande diferencial do novo portal foi, sem dúvida, a possibilidade de geração e agregação de conteúdo em rede. Ao contrário da grande maioria dos portais de governo, o [patrimoniodetodos.gov.br](http://www.patrimoniodetodos.gov.br) permite, através de um fluxo pré-determinado, que mais de uma unidade alimente o sítio com as informações de maneira rápida e eficiente.

Foi com essa possibilidade que se optou pela formalização da Rede de Comunicação da SPU.

#### A formalização da Rede de Comunicação da SPU:

A formalização da rede constituiu-se da indicação, por cada superintendente estadual, de um “monitor de comunicação”.

Aos indicados cabem, basicamente, duas atividades:

- interagir com a Assessoria de Comunicação do órgão central no sentido de produzir e fomentar a notícias regionais para divulgação, tanto interna, quanto

externa à Secretaria, dando maior visibilidade às ações de cada superintendência estadual, ou de cada departamento do órgão central; e

- alimentar o novo portal, construindo a página de sua superintendência ou, no caso dos departamentos do órgão central, das ações prioritárias de cada setor, além da produção de notícias diretamente no novo portal.

Com as indicações efetuadas, foram realizadas rodadas de capacitação de comunicação e informática. Os treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos quais os monitores foram capacitados em alguns conceitos básicos de comunicação e jornalismo, redação de notícias, conceitos básicos de informática e inserção de conteúdo no portal.

#### A produção da Rede de Comunicação da SPU:

Foram emitidas 485 comunicações, entre comunicados internos e edições do “Cá-Entre-Nós” - o jornal eletrônico que divulga, interna e externamente, as ações do órgão central e das superintendências. Em números relativos, pode-se afirmar que a rede de comunicação foi responsável por 32% de todas as comunicações enviadas pelo “Cá-Entre-Nós” no ano. Isso significa maior fluxo de informação, servidores com maior acesso ao que acontece nas diferentes unidades da Secretaria, maior troca de experiências, divulgação de melhores práticas e outros benefícios, alguns não mensuráveis, que surgem através das interações entre os nós da rede. Para 2010, essa relação percentual deve aumentar consideravelmente.

## **2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade**

### **2.3.1 Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

*Tabela 2.3.1 – Dados gerais do Programa*

<b>Tipo de programa</b>	Finalístico
<b>Objetivo geral</b>	Garantir que o patrimônio da União cumpra sua função sócio-territorial, com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso
<b>Objetivos Específicos</b>	Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável



<b>Gerente do programa</b>	Alexandra Reschke
<b>Gerente executivo</b>	Jorge Arzabe
<b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b>	Alexandra Reschke
<b>Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa</b>	Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial (unidade) Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial (%).
<b>Público-alvo (beneficiários)</b>	Órgãos e entidades da administração pública e a sociedade em geral, priorizando famílias com renda até cinco salários mínimos e comunidades tradicionais (ribeirinhas, varzenteiras e quilombolas).

Fonte: SIGPlan2009.

## 2.3.2 Principais ações do Programa

### 2.3.2.1 Ação 2A37 – Arrecadação e cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais

Tabela 2.3.1.1 – Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
<b>Descrição</b>	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Marco Aurélio Ferreira Peres
<b>Unidades executoras</b>	CGREP e GRPU

Fonte: SIGPlan2009.

A arrecadação da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, restou por prejudicada, principalmente, devido ao processo de re-ratificação da LMEO na orla da cidade de Manaus, mas também em decorrência das cheias no ano de 2009 que foram as maiores da história deste Estado. Estes fatos impediram que esta superintendência efetuasse mais inscrições e, conseqüentemente, maior número de cadastramentos no referido período.

Ressalte-se ainda que o número de profissionais especializados na área de Engenharia ainda era deficitário para atender as nossas necessidades. Dos 03 (três) servidores concursados, Analistas de Infraestrutura, apenas 1 (um) permaneceu em nosso quadro. Esse quadro tomou novos rumos no final do ano, pois com a aprovação da lei nº 11.952/2009, foi possível a contratação de vários servidores não efetivos em funções de confiança proporcionando, desta maneira, a superação das limitações estruturais como um todo e, principalmente, no que tange à Regularização Fundiária de Interesse Social.

Apesar desse fato, no mês de setembro foi elaborado um cronograma de vistorias para fins de inscrição e cadastro das empresas compreendidas no trecho da LMEO, fato este que, de acordo com análises, somente terá efeitos no exercício de 2010.

Dessa forma, as atividades foram direcionadas para a otimização de procedimentos internos de controle e o envidamento de esforços, no sentido de imprimir celeridade processual nas questões que resultassem em incremento de arrecadação e redução de débitos. Porém, de acordo com o exposto acima, não foi possível incrementar nossa arrecadação a nível local, que ficou em torno de R\$ 1.514.315,52 no ano de 2009.

Foram ainda somados esforços conjuntos de grande parte dos servidores desta Superintendência, na medida em que, a implementação destas ações envolve a realização de atividades gerais e específicas desenvolvidas, ora pela área de gestão patrimonial, ora pelo setor técnico de engenharia, ora pelo apoio administrativo.

### 2.3.2.2 Ação 8688 – Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

*Tabela 2.3.1.10 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União.
<b>Descrição</b>	Obtenção de base cartográfica para a demarcação e cadastramento, assim como, incorporação de imóveis, procedendo à vistoria, análise documental e avaliação para regularização dominial.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Departamento de Ações Descentralizadas
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Eliane Hirai
<b>Unidades executoras</b>	CGINF e GRPUs.

*Fonte: SIGPlan2009.*

## IDENTIFICAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS

## **Descentralização de recursos para a otimização dos trabalhos de identificação e demarcação**

Projeto básico e descentralização de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 para caracterização de serviços para elaboração de base cartográfica no município de Manaus-Am e para demarcação da LMEO em 100 quilômetros da margem direita do Rio Negra, antecipando-se a inauguração da Ponte que interligará os municípios de Manaus e Iranduba, com forte tendência especulativa imobiliária naquela margem. Há por parte do Governo do Estado dotar a orla direita do Rio Negro de um grande centro turístico. A SPU busca o nivelamento de sua atuação às orientações do Ministério Público federal, órgãos controladores e ambientais.

## **Procedimento técnico para demarcação de LPM/LMEO**

A SPU/AM cumprindo demanda/acordo com o Ministério dos Transportes, por Comissão designada pela Portaria nº216/2009, procedeu levantamento no município de Novo Airão com fim de demarcar a LMEO em 200 metros lineares onde será implantado o porto da cidade, importante obra do PAC.

## **Sistema de Informações Geográficas**

A SPU/AM pode contar com um GPS Geodésico Trimble (L1 e L2) em suas ações de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União.

A partir de 08/12/2009 as ações da SPU/AM ganharam mais reforço com a chegada de 04 GPS Coletor de Dados Juno SB Handheld que facilitará os cadastramentos, identificações, aferições, registros fotográficos etc., dos imóveis da União.

## **Cadastramento e Regularização de Imóveis**

No ano de 2009 a SPU/AM procedeu a entrega de 08 imóveis/áreas ao Comando da Aeronáutica VII COMAER. Para o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA um próprio nacional.

Procedeu registro de 03 Terras Indígenas no estado do Amazonas, denominadas Lago do Jauari, Sepoti e Apurinã do Igarapé São João, imóveis caracterizados por extensas áreas de terras destinados a sobrevivência e preservação da cultura das várias etnias incidentes nos mesmos.

## **Procedimento para Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais**

Orientação técnica no dia 04/02/2009 à CEFET/AM, relativo a imóvel registrado naquela UG. Conclusão do procedimento no dia 26/02/2009.

Orientação técnica no dia 18/02/2009 ao Batalhão de Operações Ribeirinhas, relativo a incorporação de imóvel registrado naquela UG.

Orientação técnica no dia 19/02/2009 à UGPAC - Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINF, relativo a imóvel da União (marginal Rio Amazonas) em regularização para implantação da nova captação de águas da zona leste da cidade de Manaus.

Reunião conjunta SPU/AM e Procuradoria da República, no dia 24/03/2009, relativo ao imóvel da União (marginal Rio Amazonas), pleiteado pela empresa Lajes Logística, para implantação de Terminal de Carga.

Reunião conjunta SPU/AM e Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, no dia 03/04/2009, para busca de informações cadastrais dos imóveis afetos ao patrimônio da União na marginal do Rio Negro, objetivando possível implantação do Pólo Naval do Estado do Amazonas.

Orientação técnica no dia 06/04/2009 ao INPA, relativo aos imóveis registrados naquela UG, denominados Campos I e II e Próprio Nacional.

Reunião conjunta SPU/AM e DNIT/1ª UNIT, no dia 22/04/2009, relativo ao imóvel da União (extinto DNER) pleiteado pela aquela UG.

Reunião conjunta SPU/AM e Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF, no dia 23/04/2009, para busca de informações cadastrais dos imóveis afetos ao patrimônio do estado do Amazonas.

Reunião conjunta SPU/AM e AGU, no dia 29/04/2009, para buscar conjuntamente soluções relativas aos processos de Ação de Usucapião no município de Manaus e interior do estado, na prevenção de ocorrerem em áreas de domínio da União.

Reunião conjunta SPU/AM, Procuradoria do Trabalho da 11ª Região e RD Engenharia, no dia 08/05/2009, para lançamento pedra fundamental, no dia 19/05/2009, buscar solução e visita à Prefeitura de Manaus – IMPURB relativo ao imóvel da União (extinto DNER) onde ocorrerá a edificação da sede da Procuradoria.

Reunião conjunta SPU/AM e VII COMAER, no dia 04/06/2009, relativo a possível área da União urbanizada pelo Bairro da Lagoa Verde.

Orientação técnica no dia 17/06/2009 ao INMET/1º DISME, relativo aos imóveis registrados naquela UG, denominados Estações Meteorológicas.

Orientação técnica no dia 19/06/2009 à SUFRAMA, relativo aos imóveis registrados naquela UG.

Reunião conjunta SPU/AM e NAJ, no dia 02/07/2009, relativo a procedimentos legais destinados a preservação dos imóveis da União Federal.

Reunião conjunta SPU/AM, CGU e FADA, no dia 23/07/2009, relativo a procedimentos legais quanto ao imóvel da União Federal, sito na Rua João Valério nº 88, ocupado irregularmente pela entidade.

Reunião conjunta SPU/AM e Prefeitura do Campus Universitário - UA, no dia 29/07/2009, relativo a procedimentos legais que deverá implementar a Universidade do Amazonas em função da Representação nº 1.13.000.001527/2009-94, instaurado pela Procuradoria da República, por possível posse ilegal de área afeto a instituição de ensino federal.

Orientação técnica no dia 29/07/2009 ao INMET/1º DISME, relativo aos imóveis registrados naquela UG, em processo de regularização, denominados Estações Meteorológicas.

Reunião conjunta SPU/AM e Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINF, no dia 31/07/2009, relativo a imóvel da União na marginal esquerda do Rio Negro em regularização implantação/regularização do Porto de São Raimundo na zona oeste da cidade de Manaus.

Reunião conjunta SPU/AM e Procuradoria da República, no dia 05/08/2009, para equacionar a regularização do imóvel da União (marginal Rio Amazonas), pleiteado pela empresa Lajes Logística, para implantação de Terminal de Carga.

Reunião conjunta SPU/AM e Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares - SEARP , no dia 14/10/2009, para busca de informações cadastrais dos imóveis afetos ao patrimônio da União com fim de atender a Projetos Sociais de Moradia de Baixa Renda.

Orientação técnica no dia 16/10/2009 a CEPLAC, relativo ao imóvel registrado naquela UG, em processo de regularização.

Reunião conjunta SPU/AM e Prefeitura Municipal de Barcelos, no dia 20/10/2009, com o fim de equacionar possíveis ocupações de Ilhas Fluviais com potencial para exploração comercial de palmito incentivada pela municipalidade.

Reunião conjunta SPU/AM, PFN, RFB e GRA, no dia 21/10/2009, relativo a procedimentos legais quanto a regularização do imóvel da União Federal (PFN) para a Receita Federal do Brasil.

Reunião conjunta SPU/SEDE, SPU/AM e 12ª RM, no dia 28/10/2009, relativo apresentação de projeto da 12ª Região Militar para procedimentos legais quanto a regularização dos imóveis da União Federal no tocante a demarcação de LMEO (margem direita Rio Negro e outros rio federais), georreferenciamento etc.

Orientação técnica no dia 05/11/2009 ao INMET/1º DISME, relativo aos imóveis registrados naquela UG, denominados Estações Meteorológicas, nos municípios de Coari/AM e Fonte Boa/AM, regularizados na supracitada data.

Reunião conjunta SPU/AM e DNIT/1ª UNIT, no dia 10/11/2009, relativo a implantação/regularização de obras do PAC (Portos) em diversos municípios do estado do Amazonas.

Reunião conjunta SPU/AM e DNIT/1ª UNIT, no dia 24/11/2009, relativo a regularização de obras do PAC (Portos) nos municípios de Novo Airão/AM e Manaquiri/AM, com demarcação da LMEO em imóveis da União.

Reunião conjunta SPU/AM e CENSIPAM, no dia 15/12/2009, relativo a regularização do Centro Gestor em área entregue ao VII COMAER.

## **Negociação de Parcerias**

Flui junto ao CENSIPAM conversação para a formalização de acordo de cooperação técnica que tem como objetivo o intercâmbio de informações, infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns que visem o desenvolvimento de ações conjuntas dos partícipes na geração de conhecimentos atualizados para a proteção, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal Brasileira, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia.

Conversações junto a Secretaria de Política Fundiária – SPF para a formalização de acordo de cooperação técnica com o objetivo de troca de informações relativas aos imóveis do Patrimônio Imobiliário da União, específico para a cidade de Manaus/AM, para georreferenciar, plotar em base cartográfica e cadastrar.

## Certificação Cadastral dos imóveis da União

Homologação da PGV em 24/03/2009, relativo aos municípios de Manaus, Itacoatiara e São Gabriel da Cachoeira, com publicação em 28/03/2009 – jornal A crítica.

## Avaliação de Imóveis

A SPU/AM realizou 3 avaliações para efeito de aferição de valor de aluguel, assim distribuídos: - laudos nº 001/2009 e 003/2009 para a Justiça Federal; e - laudo nº 002/2009 para a Defensoria Pública da União.

## Estruturação do Quadro de Servidores

A estruturação da SPU/AM, relativo a área técnica, conta atualmente com a colaboração de mais 05 técnicos para dinamizar as ações regimentais.

### 2.3.2.3 Ação 8676 Desenvolvimento do Projeto Orla

*Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Ordenar os espaços nas orlas marítimas e fluviais com fundamento na garantia da participação social, na definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, nos princípios da inclusão sócio-territorial e da requalificação urbanística e ambiental.
<b>Descrição</b>	Apoio a Estados e Municípios no planejamento de ações para ordenamento e utilização sustentável dos espaços de orla por meio da promoção de ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, concretizada na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla e no compartilhamento da gestão dos espaços sob domínio da União.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Auto da Cruz Oliveira
<b>Unidades executoras</b>	CGPES e GRPUs.

Fonte: SIGPlan2009.

**Obs:** Esta ação não se aplica à Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas.

### 2.3.2.4 Ação 4852 Destinação de Imóveis da União

*Tabela 2.3.1.11 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	Atividade
<b>Finalidade</b>	Identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos.
<b>Descrição</b>	Destinação de imóveis da União aos órgãos e entidades da administração pública, estados e municípios bem como administração dos imóveis funcionais.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Cristiane Benedetto
<b>Unidades executoras</b>	CGGEP e GRPU

Fonte: SIGPlan2009.

### **AÇÕES EXECUTADAS PELA GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DE 2009**

<b>ENTREGA</b>	<b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>REGISTRO DE TERRAS INDÍGENAS</b>
Proc.04985.000431 /2007-75 Comando da Aeronáutica VII COMAR	Proc. 04985.000256/2009-88  UNIÃO E ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS – ITEAM	Proc.04985.000086/2005-16 Terra Indígena LAGO DO JAUARI
Proc.04985.000430 /2007-21 Comando da Aeronáutica VII COMAR		Proc.04985.000307/2007-18 Terra Indígena SEPOTI- GLEBA ESTIRÃO GRANDE
Proc. 04985.000402/2007-11 Comando da Aeronáutica VII COMAR		Proc. 04985.000307/2007-18 Terra Indígena SEPOTI- GLEBA RIO SEPOTI
Proc.04985.000429 /2007-04 Comando da Aeronáutica VII COMAR		Proc.04985.000469/2007-48 Terra Indígena APURINÃ DO IGARAPÉ SÃO JOÃO
Proc.04985.000428		

/2007-51 Comando da Aeronáutica VII COMAR		
Proc.04985.000427 /2007-15 Comando da Aeronáutica VII COMAR		
Proc.04985.000426 /2007-62 Comando da Aeronáutica VII COMAR		
Proc.04985.000846 /2008-20 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia INPA		

### 2.3.2.5 Ação 8690 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Tabela 2.3.1.13 – Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Preservar as características imobiliárias no controle da destinação e do uso, mediante fiscalização da utilização do patrimônio imobiliário da União.
<b>Descrição</b>	Controle para eliminação das situações irregulares de uso em áreas da União e garantia de sua adequada utilização.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	César Valdenir Teixeira
<b>Unidades executoras</b>	CGIFI e GRPUs

Fonte: SIGPlan2009.

## FISCALIZAÇÃO

### Atendimento de Demanda do Poder Judiciário

A SPU/AM procedeu atendimento de demandas requisitadas conforme abaixo:

- AGU relativo a Ações de Usucapião: 72 processos concluídos.
- AGU relativo a Ações Judiciais: 11 demandas respondidas.



- Procuradoria da República/PR relativo a denúncias e/ou procedimento de averiguação: 2 processos concluídos.
- Defensoria Pública da União – DPU relativo a informação respeito imóvel da União: 1 demanda respondida.

### **Ocupação Ilícita de Imóvel da União**

Cobrança por ocupação ilícita do imóvel da União sito á rua Tarauacá nº 22 – Jardim Amazônia (Vieiralves), relativo ao processo nº05032.000012/2005-51.

### **Vistoria de Imóvel da União**

A SPU/AM procedeu vistoria de imóveis sob sua responsabilidade conforme segue:

- Conjuntamente a SPU/AM e a CGU, realizaram no dia 09/07/2009 vistoria do imóvel da União ocupado irregularmente pela entidade FADA, sito à rua João Valério nº 88 – bairro N. S. das Graças – Manaus/AM.
- Documento nº 04985.000116/2009-18, imóvel situado na Rua Recife nº 2479, casa 07 – Conjunto Residencial do extinto DNER – bairro de Flores – Manaus/AM, atendendo solicitação do morador ocupante.
- Processo nº 04985.000232/2008-48, imóvel situado na Estrada Stone s/n, ZE-1, bairro do Jauary – Itacoatiara/AM, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000106/2008-48, imóvel situado na rua Padre Mário, nº 10, bairro Colônia Antônio Aleixo – Manaus /AM, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.

### **Análise de Peças Técnicas**

A SPU/AM procedeu análise de documentos técnicos relativo a imóveis sob sua responsabilidade abaixo:

- Processo nº 04985.000210/2009-69, imóvel denominado de Terra Indígena Cunhã Sapucaia.
- Processo nº 04985.000562/2008-33, imóvel denominado de RESEX do Médio Juruá/AM.
- Processo nº 04985.000350/2007-75, interessada Manaus Energia, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000450/2006-11, interessada Manaus Energia, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000502/2005-78, interessado Estaleiro Manaus S/A - ESTAMAN, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000196/20097-01, interessado João Roberto Morais Coutinho, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.

- Processos nº 04985.000011/2003-65 e 04985.000101/2009-41, interessada Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., espelho d'água e marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000488/1982-46, interessada Central de Voluntários do Amazonas, imóvel localizado na Colônia Antônio Aleixo relativo a inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000580/20057-72, interessado Estaleiro do Norte Ltda, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000091/2003-81, interessado A. N. Cajuhy e Cia Ltda., marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000280/2007-55, interessada Metalúrgica Magalhães, marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.
- Processo nº 04985.000038/2006-09, interessado Governo do Estado do Amazonas, imóvel localizado na Colônia Antônio Aleixo relativo a regularização de famílias carentes.
- Processo nº 04985.000454/2007-80, interessada Navegação Ana Carolina Ltda., marginal de rio federal para efeito de inscrição de ocupação.

### **Isenção de Taxa de Ocupação**

A SPU/AM procedeu vistoria no imóvel de sua propriedade situado no Beco da Indústria nº 72 – bairro de Aparecida, ocupado por Michele de Matos Souza, objeto do processo nº 04985.000368/2009-39.

### **Permissão de Uso**

A SPU/AM procedeu análise, vistoria e fiscalização em imóvel de sua propriedade onde se realizam eventos em praia de uso comum do povo, conforme abaixo:

- Processo nº 04985.000618/2009-31, interessada Fábrica de Eventos, marginal de rio federal onde se realizou nos dias 24 e 25/10/2009 o evento denominado de “Planeta Música Verão”.
- Processo nº 04985.000753/2009-86, interessada TGI Com. Representação e Diversões Ltda., marginal de rio federal onde se realizou nos dias 27 a 29/11/2009 o evento denominado de “SUMMER FEST”.
- Processo nº 04985.000867/2009-26, interessada TGI Com. Representação e Diversões Ltda., marginal de rio federal onde se realizou nos dias 28 a 31/12/2009 o evento denominado de “REVEILLON 2010”.

### **2.3.2.6 Ação 2272 Gestão e Administração do Programa**

*Tabela 2.3.1.14 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações

	finalísticas do próprio programa.
<b>Descrição</b>	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Secretaria do Patrimônio da União
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Dário Machado Rocha
<b>Unidades executoras</b>	CGPOA e GRPUs.

Fonte: SIGPlan2009.

Esta ação compreende os contratos que esta SPU/AM tem com a GRA/MF/AM.

Possuímos despesas compartilhadas com a GRA/MF nos seguintes itens:

- serviços administrativos – contratação de terceirizados (repcionista e contínuo);
- pessoal ativo – contratação de terceirizados (repcionista e contínuo);
- manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União – a frota veicular é própria desta SPU/AM e existe um contrato de manutenção com a GRA, bem como, despesas relativas a combustível;
- manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União – manutenção do imóvel sede da SPU/AM que se situa no edifício do Ministério da Fazenda sendo, por esse motivo, administrado pela GRA.

### 2.3.2.7 Ação 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Tabela 2.3.1.12 – Dados gerais da ação

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Promover a regularização da ocupação de áreas de domínio da União, por meio da construção de parcerias institucionais e da participação popular, priorizando os assentamentos informais consolidados e provisão habitacional, de forma a

	garantir a inclusão sócio-territorial e o reconhecimento do direito constitucional ao solo urbano e à moradia.
<b>Descrição</b>	Reconhecimento do direito à posse e à moradia, via titulação das famílias ocupantes, decorrendo da execução de atividades articuladas com órgãos parceiros quanto à regularização urbanística e ambiental.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Projetos Especiais
<b>Coordenador nacional da ação</b>	Cristiane Benedetto
<b>Unidades executoras</b>	CGPES e GRPU

Fonte: SIGPlan2009.

No ano de 2009 demos início ao Programa de Regularização Fundiária na Amazônia Legal por conta da ainda MP 458.

Em fevereiro, para adaptação de ferramental adquirido, fizemos treinamento de GPS de precisão em Brasília.

Em março tivemos um primeiro encontro sobre o Projeto Nossa Várzea de Regularização Fundiária e participação efetiva nas mudanças e argumentações na MP 458 com o deputado Asdrubal Bentes para a mudança do texto da MP.

Paralelo a isso, estruturamos o nosso Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Terras do Amazonas para a Identificação, Cadastramento e posterior titulação em Áreas de Várzeas de Rio Federal no Amazonas.

Ainda em março, fizemos parte da Criação do Grupo executivo estadual do Programa Terra Legal e participamos do seu lançamento em Brasília.

Em abril iniciamos o processo de Reconhecimento das famílias da área da comunidade Boa Esperança em Itacoatiara em parceria com o ITEAM. São cerca de 80 famílias que estão interessadas na resolução deste problema fundiário.

Em maio estivemos em Brasília para Reuniões do Programa Terra Legal além da participação junto a SPU/OC nas discussões sobre a BR 319.

No mês de junho fizemos a 1ª Visita a Itacoatiara para conhecimento da comunidade e Audiência Pública onde explicamos a forma com que seriam feitos os Termos de Autorizações de Uso.

Ainda em junho estivemos em Autazes a convite da Prefeitura para vistoria de algumas comunidades ribeirinhas e planejamento de ações junto a Prefeitura local.

Em julho, 2 servidores do Amazonas integraram a Equipe de Força Tarefa do Projeto Nossa Várzea no Estado do Pará para as cidades de Currealinho e Cameté, trazendo experiência muito valiosa de Campo para a atuação no estado do Amazonas.

Em Agosto tivemos o II Encontro Regional Norte SPU onde apresentamos o trabalho desenvolvido em força tarefa no Pará, nas cidades de Itacoatiara e Manaus, através da Secretaria de Política Fundiária que tem conosco um acordo de cooperação técnica em área urbana da cidade de Manaus.

Em setembro pudemos iniciar o processo de entrevistas dos servidores para ocupar os DAS de Regularização Fundiária e iniciar o processo de contratação em outubro.

No mês de novembro fechamos um acordo para início das atividades na cidade de Anamá em que fizemos cerca de 400 cadastramento de famílias ribeirinhas.

Em dezembro fechamos acordo com a cidade de Iranduba para a Regularização das terras das Ilhas da Marchantaria e Xiborena.

### 2.3.2.8 Ação 200F Retribuição pelos Serviços de caracterização do Patrimônio da União

*Tabela 2.3.1.16 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
<b>Finalidade</b>	Viabilizar o repasse de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada devidos pela execução de atividades de identificação, demarcação, cadastramento, fiscalização, planejamento, parcelamento e urbanização de áreas vagas do patrimônio da União.
<b>Descrição</b>	Transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios, Distrito Federal e à iniciativa privada, fortalecendo o pacto federativo, por meio do compartilhamento das receitas, no limite fixado nos respectivos contratos, convênios e termos de cooperação.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Marco Aurélio Ferreira Peres
<b>Unidades executoras</b>	CGREP

Fonte: SIGPlan2009.

Não houve nenhuma atividade nesta ação no ano de 2009.

### 2.3.2.9 Ação 4078 – Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União

*Tabela 2.3.1.15 – Dados gerais da ação*

<b>Tipo</b>	<b>Atividade</b>
-------------	------------------

<b>Finalidade</b>	Promover ações de manutenção e melhoria dos sistemas corporativos da Secretaria de Patrimônio da União, com foco na qualificação das informações cadastrais dos imóveis da União.
<b>Descrição</b>	Manutenção e implementação de melhorias dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), CIF (Cadastro de Imóveis Funcionais), SSD/DW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando nos processos de destinação, de cobrança e arrecadação.
<b>Unidade responsável pelas decisões estratégicas</b>	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas
<b>Coordenador Nacional da ação</b>	Não há coordenador vinculado
<b>Unidades executoras</b>	CGCAS

Fonte: SIGPlan2009.

Dois servidores desta superintendência participaram, em Brasília, de um curso de capacitação no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET, em julho de 2009, fazendo sugestões de melhoria e, dessa maneira, contribuindo para os fins precípuos da administração imobiliária da União.

## 2.4 Desempenho Operacional

### 2.4.1 Programação Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

### 2.4.2 Execução Orçamentária

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

### 2.4.3 Evolução de gastos gerais

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

### 2.4.4 Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

### 2.4.5 Indicadores de Desempenho ou Institucionais

A Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU é uma gratificação de desempenho a que fazem jus os servidores em exercício na SPU. O seu pagamento é decorrente do cumprimento e da superação de metas institucionais, cujos indicadores estão orientados para a efetividade da missão da Secretaria, e, nesse sentido, alinhados aos produtos e serviços esperados no PPA 2008-2011. Vale ressaltar que a fixação das metas tem procurado mobilizar amplamente os servidores da SPU, num processo que reforça os princípios da gestão participativa.

Em 2009, as metas da GIAPU foram fixadas pela Portaria nº 408, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2009, sendo republicada em 08 de janeiro de 2010.

O quadro abaixo apresenta os resultados globais alcançados pela SPU no exercício de 2009:

#### *Metas da GIAPU: Resultados Alcançados em 2009*

AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADO ALCANÇADO
ARRECADACÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.000	437.323	459.234
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	RIP (unidade)	3.898	2.705
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	1.137	1.233
GESTÃO DA ORLA	Pontuação (Anexo III da Portaria nº 408/2009)	374	446
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (APF) E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL/REGIONAL	Imóvel destinado (unidade)	274	265

*Fonte: CGADM/ 2009*

Os dois indicadores do *Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União* são válidos para o conjunto de metas do PPA 2008-2011. Evidentemente, o Programa tem abrangência nacional, e, por essa razão, os indicadores são também aplicáveis a cada Superintendência nos Estados, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das SPU/UF. Esses indicadores são:

**I – Número de famílias atendidas anualmente em ações de inclusão sócio-territorial** – Este indicador tem o propósito de expressar, em termos quantitativos, os resultados decorrentes do cumprimento da função social da propriedade pública.

A fórmula de cálculo é:

*Número de famílias beneficiadas por:*

- *Transferência de imóveis para o INCRA, com fins de assentamento em Programa de Reforma Agrária;*
- *Assinatura de contratos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para regularização fundiária e provisão com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Doação de áreas para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social (até 5 salários mínimos);*
- *Autorização de uso para regularização fundiária com fins de moradia de interesse social;*
- *Titulação definitiva de área remanescente de quilombos.*

**II – Taxa de Crescimento da Arrecadação Patrimonial** – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$$\left[ \frac{\text{Valor total da arrecadação patrimonial do exercício}}{\text{Valor total da arrecadação do ano-base}} \right] \times 100.$$

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2008-2011, os indicadores são os seguintes:

- I** – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*),
- II** – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*),
- III** – Quantidade de Municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*),
- IV** – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*),
- V** – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União*),
- VI** – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*),
- VII** – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*),
- VIII** – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*).

Para **avaliação do desempenho das metas da GIAPU**, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 408/2009, de 18/11/2009 ( DOU de 19/11/2009, Seção 1), republicada em 08 de janeiro de 2010:

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
<b>Arrecadação Patrimonial</b>	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).



<b>Cobrança Administrativa</b>	Quantidade de RIPs regularizados	RIP	Será considerado o débito nas seguintes situações (SIAPA): em processo de parcelamento, enviado para DAU, isento pagamento, pagamento de RIP primitivo, quitado, <i>sub judice</i> sem onerosidade e cancelado (DAU, decisão judicial, aforamento, erro, fracionamento, inexigibilidade, parcelamento, Portaria nº 67/98, transferência, unificação).
<b>Destinação de imóveis em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional</b>	Quantidade de imóveis destinados	Unidade	Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES, ENTREGAS e CESSÕES PROVISÓRIAS (ex-RFFSA).

Para a ação de **Regularização Fundiária**, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>		
<b>Etapa/Ação</b>		<b>Pontos</b>
Audiências Públicas, seminários e ou oficinas (máximo 6 pontos)	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	3
Funcionamento de Comitê Gestor Grupo de Trabalho previsto em instrumento legal de parceria (máximo: 9 pontos)	1 a 3 reuniões	3
	4 a 6 reuniões	6
	7 a 12 reuniões	9
Assinatura renovação de Termo de Cooperação Técnica		3
Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público		3
Etapas concluídas do Cadastramento por assentamento ou município	1 a 500 unidades	3
	Mais de 500 unidades	3 a cada 500
	Comunidades ribeirinhas (município): 1 a 500 famílias	6
	Comunidades ribeirinhas (município): mais de 500 famílias	6 a cada 500
Termo de cessão provisória de imóvel da ex-RFFSA a município, estado ou associação		3
Contrato de cessão a município, estado ou associação		3
Etapas concluídas da titulação por assentamento ou município	1 a 500 títulos	9
	Assentamentos com mis de 500 títulos	Mais 9 a cada 500
	Comunidades Ribeirinhas	9 a cada 500 famílias

Para a ação de *Gestão da Orla*, ainda no âmbito da GIAPU, foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

Grupo I – PROJETO ORLA		Grupo II – DEMAIS AÇÕES DE GESTÃO DA ORLA			
Etapa/ação	Pontos	Etapa/ação	Pontos		
Seminários/workshops e eventos de mobilização dos atores locais	3	Seminários, workshops de mobilização e capacitação promovidos pela SPU	3		
Reunião para formalização da Coordenação Municipal do projeto Orla	2, até o máximo de 4 por município e exercício				
Oficina de construção do Plano de Gestão Integrada	3, por oficina	Audiência pública para análise de ações de gestão da orla de municípios que não possuem Planos de Gestão Integrada	3		
Aprovação em audiência pública da revisão, parcial ou completa, do Plano de Gestão Integrada (incluindo oficinas e demais ações necessárias)	6				
Aprovação do Plano de Gestão Integrada e respectivo envio ao Órgão Central, para conhecimento	3	Instrumentos de gestão associada (Acordos de cooperação e convênios)	3		
Realização de audiências públicas	Legitimação das ações previstas (ou não) no Plano de Gestão	Assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta		1	
		3 por ação	Ação, devidamente documentada, resultante de fiscalização visando ao controle de ocupação e uso da orla	Desobstrução de áreas e/ou retirada de construções ilegais	3 pontos por evento (município/mês)
				Embargos e autos de infração	1 pontos por evento (município/mês)
Formalização do Comitê Gestor da Orla e respectiva posse dos integrantes	4	Promoção de ação conjunta com todos os atores com interface na gestão da orla (o produto da ação deve ser devidamente documentado e encaminhado ao Órgão Central)	6		

Aprovação do Regimento Interno do Comitê Gestor	1	Apuração in loco das denúncias de irregularidades e, por conseguinte, adoção das demais medidas de prevenção e/ou readequação (devidamente documentadas)	1 ponto por empreitada, até o limite de 3 por município/mês
---	---	--	---

**Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):<sup>1</sup>**

**I – Quantidade de imóveis cadastrados (*Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União*):**

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços – *identificar, incorporar, cadastrar, avaliar e regularizar os imóveis da União* -, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

**II – Receita arrecadada (*Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais*):**

O indicador se presta a análises sob óticas diversas: de eficácia (quando confrontado o resultado com a meta física); de eficiência (quando avaliado, por exemplo, o valor arrecadado em relação ao valor total da receita emitida anualmente; ou quando confrontados os resultados alcançados em 2008 com os de anos anteriores, considerando os custos da emissão de Darfs; ou, ainda, quando, comparada a receita oriunda de ações de cobrança administrativa em relação à receita total arrecadada).

**III – Quantidade de municípios apoiados (*Desenvolvimento do Projeto Orla*):**

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

---

<sup>1</sup> As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

**EFICÁCIA:** “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

**EFICIÊNCIA:** “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

**EFETIVIDADE:** “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

#### **IV – Quantidade de imóveis destinados (*Destinação de Imóveis da União*):**

É indicador de eficácia, ao permitir a confrontação dos resultados de destinação de imóveis com a meta física fixada. Por outro lado, também pode expressar critérios de eficiência, na medida em que a ação tem como finalidade “*identificar o potencial e a vocação de cada imóvel da União, priorizando inclusão social, geração de emprego e renda, fomento econômico, melhoria da infra-estrutura, ordenamento territorial, racionalização do uso e melhoria na prestação de serviços públicos*”.

#### **V – Quantidade de imóveis fiscalizados (*Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis a União*):**

Trata-se de um indicador de natureza complexa, pois se presta ao monitoramento de ações de fiscalização em sentido estrito (preventivas e corretivas), visitas *in loco*, mas também a articulação com estados e municípios e campanhas de sensibilização da sociedade, no sentido de garantir o uso correto de cada imóvel da União.

#### **VI – Quantidade de imóveis regularizados (*Regularização Fundiária em Imóveis da União*):**

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

#### **VII – Quantidade de sistemas de informação mantidos (*Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União*):**

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

#### **VIII – Quantidade de convênios firmados (*Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União*):**

O compartilhamento da gestão do patrimônio, via contratualização “entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, respectivas autarquias e fundações e iniciativa privada” (SIGPlan) é a perspectiva visada pelo indicador. Nesse sentido, ele se presta tanto ao monitoramento da meta física (eficácia) quanto à consolidação de uma cultura organizacional que amplie a capacidade de atuação da SPU (eficiência/efetividade).

#### **IX – Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*GIAPU*):**

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos,

cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a **cobrança administrativa**, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

#### **X – Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e Regularização Fundiária (GIAPU):**

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das ações de gestão da orla – ampliando o universo de intervenção para além da metodologia do Projeto Orla – e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando as Superintendências para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada SPU/UF.

#### **XII – Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional (GIAPU):**

O indicador visa incentivar a destinação prioritária de imóveis da União por meio de instrumentos legais específicos: transferências (para o Incra), cessões, entregas (para a APF) e cessões provisórias (ex-RFFSA).

#### **Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores**

##### **Quantidade de imóveis cadastrados:**

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

##### **Receita arrecadada:**

[Valor total da receita arrecadada anualmente/meta] x 100. Os dados são extraídos do SIAPA e organizados em planilha excel (Informativo Gerencial de Receitas – IGR; endereço: <http://aplicativos.planejamento.gov.br>).

##### **Quantidade de municípios apoiados:**

[Quantidade de municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla/meta física] x 100.

##### **Quantidade de imóveis destinados:**

[Quantidade total de imóveis destinados/meta física] x 100.

##### **Quantidade de imóveis fiscalizados:**

[Quantidade total de imóveis fiscalizados/meta física] x 100.

##### **Quantidade de imóveis regularizados:**

[Quantidade total de imóveis regularizados/meta física] x 100.

##### **Quantidade de sistemas de informação mantidos:**

[Quantidade de sistemas de informação mantidos/meta física] x 100.

##### **Quantidade de convênios firmados:**

[Quantidade total de convênios firmados/meta física] x 100.

**Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:**

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base em dados extraídos do SIAPA.

**Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla e de Regularização Fundiária:**

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas SPU's às Coordenações-Gerais de Apoio ao Desenvolvimento Local e de Habitação e Regularização Fundiária, que as consolidam em planilha específica.

**Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:**

[Quantidade acumulada de imóveis destinados/meta física] x 100.

**Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:**

**Quantidade de imóveis cadastrados:**

Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio.

**Receita arrecadada:**

Coordenação-Geral de Arrecadação.

**Quantidade de municípios apoiados:**

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

**Quantidade de imóveis destinados:**

Departamento de Destinação Patrimonial.

**Quantidade de imóveis fiscalizados:**

Coordenação-Geral de Controle de Uso do Patrimônio.

**Quantidade de imóveis regularizados:**

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

**Quantidade de sistemas de informação mantidos:**

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

**Quantidade de convênios firmados:**

Coordenação-Geral de Arrecadação.

**Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:**

Coordenação-Geral de Cobrança.

**Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla:**

Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local.

**Pontuação por etapa em ações de Regularização Fundiária:**

Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária.

**Quantidade de imóveis destinados em apoio à Administração Pública Federal (APF) e ao desenvolvimento local/regional:**

Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal.

**Resultados dos indicadores no exercício**

Tabela 2.3.1.16 – Apuração dos indicadores

INDICADOR	%
Quantidade de imóveis cadastrados ( <i>Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União</i> )	209,87
Receita arrecadada (*) ( <i>Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais</i> )	1875,10
Quantidade de municípios apoiados ( <i>Desenvolvimento do Projeto Orla</i> )	115,38
Quantidade de imóveis destinados ( <i>Destinação de Imóveis da União</i> )	1892,86
Quantidade de imóveis fiscalizados ( <i>Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União</i> )	100,00
Quantidade de imóveis regularizados ( <i>Regularização Fundiária em Imóveis da União</i> )	9610,29
Quantidade de sistemas de informação mantidos ( <i>Sistemas de Informação para a Gestão do Patrimônio da União</i> )	100,00
Quantidade de convênios firmados ( <i>Retribuição pelos Serviços de Caracterização do Patrimônio da União</i> )	0,00
Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados (*)	69,39
Pontuação por etapa em ações de Gestão da Orla (*)	119,25
Pontuação por etapa em ações de Programa de Regularização Fundiária (*)	108,44
Quantidade de imóveis destinados em apoio à APF e ao desenvolvimento local/ regional (*)	96,72

(\*) Indicadores utilizados para pagamento da GIAPU.

### 3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
<b>Estatutário</b>	9	Σ	Σ
Próprios	8		
Requisitados	1		
<b>Celetista</b>	-		
<b>Cargo de livre provimento</b>	Σ 13	Σ	Σ
Estatutário	4		
Não Estatutário	9		

<b>Tercerizados</b>	-		
<b>Total</b>	<b>22</b>		

### COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008 E 2009

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimento e Vantagens Fixas	Retribuições (1)	Gratificações (2)	Adicionais (3)	Indenizações (4)
<b>Estatutários inclusive os cedidos, com ônus</b>						
2007	12	114.139,60	13.482,61	219.421,72	10.646,49	103.059,47
2008	13	134.480,30	10.651,25	293.011,96	12.318,06	119.309,73
2009	8	294.850,78	5.060,81	412.752,78	19.644,02	19.704,98
<b>Celetista (inclusive cedidos, com ônus)</b>						
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-
2009	1	-	-	4.750,00	-	1.458,95
<b>Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)</b>						
2007	5	57,48	629,60	19.222,98	3.636,47	5.454,84
2008	4	57,48	629,60	10.880,00	1.888,81	6.996,44
2009	4	3.222,49	-	19.222,98	2.799,66	8.321,81
<b>Requisitados com ônus para a UJ</b>						
2007	5	-	-	-	-	-
2008	4	-	-	-	-	-
2009	9	-	-	-	-	-
<b>Requisitados sem ônus para a UJ</b>						
2007	2	63,46	-	28.523,70	1.506,14	-
2008	1	-	-	14.332,16	1.130,36	-
2009	1	1.535,48	-	22.188,02	1.296,60	-

#### LEGENDA:

1 - Decisões Judiciais, Substituições e Exercícios anteriores,

2 - Gratificação Natalina, Opção DAS, Funções Gratificadas, GSISTE, GDATA, DDASST, GIAPU, GCG, GAE, FCT VPNI,

GDPGTAS, GDPGPE e Gratificação da Lei nº 8.460/92

3 - Adicional de férias e Adicional Noturno

4 - Auxílio Alimentação, Assistência Pré Escolar, Auxílio Natalidade e Auxílio Transporte

### Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade				Sit.
			Início	Fim	Médio		Superior		
					AT	EF	AT	EF	

**Observação:**



#### **4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Não houve ocorrências no período.

#### **5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores**

Esta informação faz parte do relatório de gestão 2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

#### **6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício**

Não houve ocorrências no período.

#### **7. Previdência Complementar Patrocinada**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

#### **8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos**

Não houve ocorrências no período.

#### **9. Renúncia Tributária**

Esta Secretaria do Patrimônio da União – SPU não pratica renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### **10. Operação de fundos**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

#### **11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno**

Não houve recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União - CGU no exercício de 2009.

#### **11B. Determinações e recomendações do TCU**

Não houve determinações proferidas pelo TCU para esta Superintendência.

## **12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**

Esta informação faz parte do relatório de gestão-2009 da COGEP/SPOA/SE/MP.

## **13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV**

Esta informação faz parte do relatório de gestão-2009 da Secretaria do Patrimônio da União (Nacional)

## **14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão**

Como informação relevante, podemos destacar a aprovação da lei nº 11.952, que possibilitou a contratação, no final do ano de 2009, de vários servidores não efetivos por meio de funções de confiança, proporcionando, desta maneira a superação das limitações estruturais como um todo e, principalmente, no que tange à Regularização Fundiária de Interesse Social.

Também podemos citar:

- A celebração de dois acordos de cooperação técnica, sendo um com o Instituto de Terras do Estado do Amazonas – ITEAM, e o outro com a Secretaria de Turismo do Estado do Amazonas – AMAZONASTUR;
- O recebimento de equipamento de georreferenciamento (GPS-TRIMBLE) que tem auxiliado os técnicos dessa superintendência nas vistorias;
- A organização do II Encontro de Gerentes da Região Norte no período de 17/08 a 19/08 de 2009;
- A participação em diversos encontros promovidos pelos órgãos e entidades do Estado do Amazonas, bem como, pelas forças armadas.

## 15. Informações Contábeis da Gestão



*Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Coordenação de Contabilidade  
Esplanada dos Ministérios Bloco K 2º andar – Brasília/DF – Cep. 70040-906  
Telefone: 2020-4087  
e-mail: [marlene.gomes@planejamento.gov.br](mailto:marlene.gomes@planejamento.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**

**UG: 170211 – Superintendência do Patrimônio da União/AM**  
**GESTÃO: 00001**

#### **PLENA:**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), e com base na Conformidade de Registro de Gestão registradas por essa unidade, refletem a adequada situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

Declaro ainda que, durante o exercício de 2009, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit / Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais das Superintendências do Patrimônio da União, conforme justificativa da Secretaria do Patrimônio da União, Memorando n.º 600/SPU, de 12 de março de 2010, decorreu: da incorporação de bens oriundos de órgãos extintos; da reversão de destinação a outras unidades gestoras, para propiciar a racionalização de uso de bens públicos da Administração Pública Federal e suas posteriores destinações aos programas sociais; da doação para atividades permanentes e continuadas; da qualificação da base cadastral dos imóveis dominiais; da atualização anual das Plantas Genéricas de Valores – PGV e pelo cadastramento de novos imóveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

Marlene Cavaleante Gomes  
Coordenadora  
CCONT/CGPOF/SPOA/SE/MP  
CRC-DF: 016693/O

## **16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.